D E C R E T O

Autoriza o pagamento da diferença do 2º turno.

ARISTIDES AGOSTINHO ZAMBONATTO, Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições legais, e tendo em vista o que consta do processo desta Prefeitura de nº 1818, de 1º de julho de 1974, autoriza o pagamento da diferença do 2º turno a Professora JULIA C. DE MOURA FAITÃO, referente ao período do 1º de fevereiro de 1968 a 20 de janeiro de 1974, data esta, em que foi incorporado ao provento de aposentadoria o valor do 2º turno.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM, RS, 29 DE OUTUBRO DE 1.974.

ARISTIDES AGOSTINHO ZAMBONATTO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Secretaria Municipal de Administração

GEDER CARRARO
Secretário do Município